



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS **PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

Projeto de Lei nº 035-2000 tornando-se Lei nº 2558-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 08.08.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social às entidades abaixo relacionadas, observadas as disposições das Leis Municipais nº 2.485/99 e 2.522/99:

- Associação Damas de Caridade.....R\$ 500,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de itaqui – APAE.....R\$ 500,00

Art. 2º. A concessão da subvenção pelo Município ficará condicionada à apresentação do Plano de Aplicação por parte da entidade beneficiada e a sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 08 DE AGOSTO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.